|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1029128/2019 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0484/2022** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado da conselheira relatora.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira híbrida, online por videoconferência e presencialmente na sede do CAU/DF, no dia 29 de agosto de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

Trata, o presente processo, de denúncia feita pela Senhora XXXXXXXXXXXXXXXX em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXXXXXXXX - CAU nº XXXXXX, por descumprimento de contrato e recebimento dos respectivos honorários profissionais, para elaboração dos projetos de arquitetura e complementares, execução de obra de reforma e construção de residência no Condomínio XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, na Região Administrativa do Paranoá, Distrito Federal;

Considerando o relatório e voto da conselheira relatora Giselle Moll Mascarenhas;

Considerando a Deliberação n.º 022/2022 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto da conselheira relatora pela não imputabilidade das faltas ético-disciplinares apontadas no relato de admissibilidade ao arquiteto e urbanista denunciado e arquivamento do processo;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 022/2022 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto da conselheira relatora pela NÃO IMPUTABILIDADE das faltas ético-disciplinares apontadas no relato de admissibilidade ao arquiteto e urbanista denunciado e ARQUIVAMENTO do processo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 07 votos favoráveis** dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro Roberto da Silva Neto, 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **05 Ausências**, dos conselheiros Júlia Teixeira Fernandes, Carlos Henrique Magalhães de Lima, Mariana Roberti Bomtempo, Jéssica Costa Spehar e Gabriela Cascelli Farinasso.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF